



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1449/2023

“De 16 de agosto de 2023”

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

02 07 00 Fundo Municipal de Assistencia Social

546

08.244.0084.2058.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

F.R.: 0 05 14

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312 007 MDS - COVID 19 – CUSTEIO

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes anulação parcial de dotação, sendo:

Anulação:

02 07 00 Fundo Municipal de Assistencia Social

547

08.244.0084.2058.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (-10.000,00)

F.R. Grupo: 0 05 14

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312 007 MDS - COVID 19 - CUSTEIO

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000


e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
16 de agosto de 2023


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.


MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO